

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**  
Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.  
Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

## **Termo de Rescisão Contratual**

### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 243/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIOESTE/HUOP E RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES**

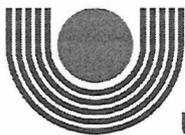
Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES**, inscrito (a) no CPF sob o N 051.327.649-16 e portador do RG n. 9.656.737-5, residente e domiciliado em Rua Guaraniaçu 1725, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-260, Cascavel-Pr, telefone 45 99956-5312 rafaella198750@hotmail.com, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 10ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 16/06/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 243/2020 de Prestação de Serviços, celebrado em 16/06/2020, esse distrato passa a ter efeitos na data de 21/07/2020, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 21 de Julho de 2020.

*Rafaela F. C. Antunes*

**Rafaela Fernanda Cabral Antunes**

CPF n.º 051.327.649-16

RG n.º 9.656.737-5

*Rafael Muniz de Oliveira*

**Rafael Muniz de Oliveira**

Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_